

PARECER DA AUDITORIA INTERNA Nº 3/2022/AUD

Documento nº 02500.010927/2022-66

Referência: 02501.000387/2021-11

Análise da prestação de contas do exercício de 2020 do Contrato de Gestão ANA nº 006/ANA/2012, celebrado com a Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas - ABHA.

1. INTRODUÇÃO

1.1 Em cumprimento ao Art. 11 da Resolução ANA nº 15/2019, de 11/03/2019, apresenta-se parecer acerca do processo nº 02501.000387/2021-11, que trata da prestação de contas do exercício de 2020 da Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas - ABHA, referente ao Contrato de Gestão nº 006/ANA/2012, enviado a esta Auditoria Interna (AUD) pelos Despachos nº 17/2022/DIPAT/CGRELSAF, de 21/01/2022 (doc. 004695/2022); além dos despachos nº 27/2022/DIPAT/CGRELSAF, de 07/02/2022 (doc. 007088/2022); nº 32/2022/DIPAT/CGRELSAF, de 11/02/2022 (doc. 007843/2022); nº 157/2022/SAF, de 12/02/2022 (doc. 008042/2022); nº 35/2022/DIPAT/CGREL/SAF, de 15/02/2022 (doc. 008276/2022); e nº 15/2022/DIPAT/CGREL/SAF, de 16/02/2022 (doc. 008624/2022).

1.2 A análise está alicerçada nas peças produzidas pela entidade delegatária que compõem a prestação de contas, como também nas Notas Técnicas nº 01/2022/CCONT/COGEF/SAF, de 10/01/2022 (doc. 002624/2022) e nº 07/2022/CCONT/COGEF/SAF, de 12/02/2022 (doc. 008041/2022); nos Despachos supramencionados; no Relatório de Avaliação Final da Comissão de Avaliação dos Contratos de Gestão - Cav, anexo ao Ofício nº 14/2021/SAS/ANA, de 11/03/2021 (doc.009531/2021); e no Relatório de Auditoria nº 06/AUD/2021 (doc. 054188/2021).

2. DA CONFORMIDADE DAS PEÇAS

- 2.1 Os autos da prestação de contas estão instruídos, basicamente, com as seguintes peças:
- a) Relatório Anual de Execução do Contrato de Gestão - exercício 2020, disponibilizado também no site da Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas - ABHA; e
 - b) Relatório de Prestação de Contas - exercício 2020, contendo: Demonstrações Contábeis; Parecer do Conselho Fiscal; Parecer do Conselho de Administração; Resolução



da Assembleia Geral Ordinária; Relatório da Auditoria Independente; e Rol dos Responsáveis.

2.2 Passa-se à análise dos itens acima, exceção feita às demonstrações contábeis, cujo exame foi realizado pela Coordenação-Geral de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil (COGEF/SAF), conforme os itens 4.2 a 4.6 deste parecer.

Relatório de Execução do Contrato de Gestão - 2020

2.3 O Relatório de Execução do Contrato de Gestão, além de dados gerais sobre a Entidade e o Contrato de Gestão nº 006/ANA/2012, contempla os atos de gestão praticados pela ABHA durante o exercício de 2020, de acordo com os termos descritos no referido instrumento e no 7º Termo Aditivo.

2.4 A Tabela 1 a seguir apresenta a movimentação do Contrato de Gestão nº 006/ANA/2012, no exercício 2020, conforme consta no Relatório de Auditoria nº 06/AUD/2021:

**Tabela 1 - Movimentação Financeira do Contrato de Gestão nº 006/ANA/2012
CBH Paranaíba**

| | |
|--|--------------------------|
| Saldo em 01/01/2020 | R\$ 6.236.618,84 |
| Repasso ANA - Receita da cobrança (fonte 116) | R\$ 8.007.905,33 |
| Repasso Adicional ANA – Custeio Administrativo – fonte 183 | R\$ 600.000,00 |
| Rendimento Líquido de Aplicação Financeira (92,5%) | R\$ 98.644,05 |
| Rendimento Líquido de Aplicação Financeira (7,5%) | R\$ 525,93 |
| Restituições de Diárias | R\$ 3.927,62 |
| Restituição Passagem Aérea (Hardy) | R\$ 450,60 |
| Devolução Termo de Parceria ANA nº 003/2016 | R\$ 76,98 |
| Total Entradas | R\$ 8.711.530,51 |
| Despesas de Custeio Administrativo - fonte 116 (7,5% - art. 22, Lei 9433/1997) | R\$ 1.028.008,05 |
| Despesa de Custeio Administrativo - fonte 183 | R\$ 152.385,67 |
| Despesas de Investimento - fonte 116 (92,5% - art. 22, Lei 9433/1997) | R\$ 2.118.035,27 |
| Reembolso de Diárias | R\$ 854,90 |
| Tarifas Bancárias | R\$ 4.742,70 |
| Pagamento salário a maior, devolvido em 22/11/2021 | R\$ 317,85 |
| Total Saída | R\$ 3.304.344,44 |
| Caixa Fixo – Saldo em 01/01/2020 | R\$ 12,25 |
| Caixa Fixo – Saldo em 31/12/2020 | R\$ 88,78 |
| Saldo em 31/12/2020 | R\$ 11.643.728,38 |

2.5 Conforme se observa, os valores repassados pela ANA, somadas as devoluções, restituições de diárias e passagens aéreas e rendimentos de aplicações financeiras, atingiram em 2020 o montante de **R\$ 8.711.530,51**, sendo que deste valor, R\$ 8.007.905,33 refere-se ao repasse de cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba. Por outro lado, as despesas de custeio, adicionadas as despesas de investimento e outras despesas totalizaram o valor de **R\$ 3.304.344,44**. Dessa forma, a ABHA finalizou o exercício de 2020 com um caixa de **R\$ 11.643.728,38**, posição em 31.12.2020.



2.6 Para fins de verificação do atendimento aos percentuais indicados no art. 22, da Lei nº 9.433/1997, apresenta-se a tabela 2 abaixo, que indica os valores desembolsados em custeio e investimento. Registre-se que a apuração considera o montante arrecadado pela cobrança na Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba, no exercício de 2020, não representando, necessariamente, o valor transferido pela ANA à Entidade naquele mesmo ano, em função da dinâmica orçamentária e financeira da União.

**Tabela2 – Apuração do percentual da Lei nº 9.433/1997
Contrato de Gestão nº 006/2012/ANA - CBH Paranaíba**

| DESCRIPTIVO | Valor | Percentual |
|--|------------------------|------------|
| Total arrecadado no exercício (fonte 116) | R\$ 11.061.655,99 | - |
| Total rendimentos (fonte 116) | R\$ 99.169,98 | |
| Total despesas com custeio 116 | R\$ 1.028.008,05 | 9,21% |
| Total despesas com investimento 116 | R\$ 2.118.035,27 | 18,98% |
| 7,5% sobre o total arrecadado adicionado de rendimento financeiro | R\$837.061,95 | |
| Total de Despesas com custeio | R\$1.028.008,05 | |
| Saldo de recurso de custeio do exercício | -R\$190.946,11 | |

(*) Total arrecadado em 2020 apurado pela CACG - Informe 03/2021. Disponível em <<https://www.gov.br/ana/pt-br/assuntos/gestao-das-aguas/fortalecimento-dos-entes-do-singreh/agencias-de-agua/informes-cacg/2021/informe-cacg-no-03-2021>>.

2.7 Verifica-se que a ABHA alcançou 9,21% com gastos administrativos do contrato de gestão, já considerando os recursos de rendimentos financeiros apurados em 2020. Conforme se extrai da tabela, a Entidade tinha disponível, em 2020, o limite de R\$ 837.061,94 destinado a despesas de custeio, o que implicou em um déficit de R\$ 190.946,11, haja vista o custeio total de R\$1.028.008,05. Para suportar esse déficit, a ABHA utilizou-se de superávits acumulados de custeio dos exercícios de 2018 e 2019 (superávit total R\$ 485.034,09), ou seja, embora tenha ultrapassado o limite do exercício para despesas de custeio (7,5%), a entidade não descumpriu a Lei, pois não utilizou recursos de investimento para suprir essa necessidade. Cabe ressaltar que tal procedimento está amparado na Resolução ANA nº 29/2020.

2.8 A Tabela 3 a seguir apresenta a execução financeira do Orçamento de Investimento da ABHA no ano de 2020, evidenciando os montantes previstos e realizados no exercício e o percentual executado. Cabe registrar que o CBH Paranaíba, por intermédio da Resolução nº 108/2019, de 04.12.2019, aprovou o Orçamento 2020 (previsão de R\$ 6.664.000,00) para os recursos oriundos da cobrança pelo uso de recursos hídricos provenientes da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba, conforme constou no Anexo Único daquela Deliberação.

Tabela 3 - Execução do Orçamento de Investimento 2020 ABHA

| Componente | Grupo | Previsão arrecadação 2020 | Realizado (até 31.12.2020) | % Executado em 2020 |
|--|---|---------------------------|----------------------------|---------------------|
| Componente 1 - Gestão de Recursos Hídricos | FORTELECIMENTO INSTITUCIONAL | R\$ 591.719,00 | R\$ 45.975,56 | 8% |
| | INSTRUMENTOS DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS | R\$ 3.457.165,00 | R\$ 34.560,00 | 1% |
| | PLANEJAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS | R\$ 237.545,00 | R\$ 20.376,35 | 9% |



| | | | | |
|-----------------------------------|---------------------------------------|-------------------------|-------------------------|------------|
| | USO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS HÍDRICOS | R\$ 1.852.778,00 | R\$ 1.849.961,11 | 99% |
| | MOBILIZAÇÃO SOCIAL | R\$ 233.800,00 | R\$ 124.451,92 | 53% |
| | TOTAL COMPONENTE 1 | R\$ 6.373.007,00 | R\$ 2.075.324,94 | 33% |
| Componente 4 - Ações Espaciais | PROGRAMA DE DEMANDA ESPONTÂNEA | R\$ 290.993,00 | R\$ 42.710,33 | 15% |
| | TOTAL COMPONENTE 4 | R\$ 290.993,00 | R\$ 42.710,33 | 15% |
| | TOTAL | R\$ 6.664.000,00 | R\$ 2.118.035,27 | 32% |

Fonte: Planilha - Evolução Orçamentária PN - 2020, enviada pela ABHA.

2.9 Pelas informações apresentadas, verifica-se que o valor executado em 2020 (R\$ 2.118.035,27) corresponde a 32% do valor total previsto para o período (R\$ 6.664.000,00), representando uma execução não expressiva dos recursos (abaixo de 50%) em relação ao planejamento. Merece destaque a execução de aproximadamente 100% dos recursos previstos para o Projeto de Revitalização do Canal Santos Dumont, no âmbito do Grupo “Uso Sustentável dos Recursos Hídricos”.

Rol dos Responsáveis

2.10 A Entidade apresentou, no Anexo IV do Relatório de Gestão 2020, a relação dos responsáveis, contendo os membros dos órgãos colegiados e da diretoria da ABHA, conforme determinado pela Resolução ANA nº 15/2019, de 11/03/2019. Não se observaram neste exercício, como já ocorreu no Relatório de Gestão 2019 e registrado na Prestação de Contas respectiva, a indicação dos responsáveis pela gestão patrimonial e seus substitutos. O assunto foi objeto de questionamento da AUD durante a execução dos trabalhos de auditoria no segundo semestre de 2021, conforme registrado no Relatório de Auditoria nº 06/2021, sendo então providenciada pela ABHA a Portaria nº 019/2021, designando o responsável pelas atribuições de gestor patrimonial da Entidade.

2.11 Consideram-se suficientes as informações apresentadas, para fins de prestação de contas do exercício em referência.

Relatório da Auditoria Independente

2.12 O Relatório da Auditoria Independente, emitido em 14/04/2021, pela empresa Russell Bedford Brasil Auditores Independentes, apresentou **opinião com ressalva**. Segundo a auditoria independente, as demonstrações contábeis apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Associação em 31.12.2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

2.13 A base para opinião com ressalva diz respeito especialmente aos procedimentos relativos ao teste de recuperabilidade - *Impairment*, NBC TG 01 (R4) - Valor Recuperável de Ativos e NBC TG 27 (R4) – Imobilizado, assim como avaliação da vida útil econômica estimada dos bens e revisão das taxas de depreciação, não sendo possível estimar os efeitos sobre o patrimônio e resultado. Sobre o assunto, a AUD recomendou à ABHA, no âmbito do Relatório de Auditoria nº 06/2021, que procedesse à atualização do real estado de todos os bens sob sua



gestão, além de orientar que seja elaborado plano de ação interno específico para implementação de recomendações da Auditoria Independente, estabelecendo atividades e etapas para alcance do objetivo final.

2.14 Consideram-se suficientes as informações apresentadas, para fins de prestação de contas do exercício em referência.

Parecer do Conselho Fiscal

2.15 Os membros do Conselho Fiscal da ABHA, em 29/03/2021, por intermédio de videoconferência, procederam à avaliação final da Prestação de Contas da ABHA 2020, referente ao Contrato de Gestão nº 06/ANA/2012, e se manifestaram favoráveis à apresentação das contas apresentadas, demonstrativos financeiros e contábeis, referente ao exercício de 2020.

2.16 Consideram-se suficientes as informações apresentadas, para fins de prestação de contas do exercício em referência.

Resolução do Conselho de Administração

2.17 Considerando a epidemia causada pelo Covid-19, conforme situação de emergência de saúde pública declarada pela Lei nº 13.979/2020 e a declaração aprovada pelo Comitê Extraordinário de 03/03/2021, determinando a onda roxa no estado de Minas Gerais, com foco na preservação da saúde e integridade física dos representantes das Entidades Associadas, o Presidente do Conselho de Administração da ABHA, aprovou, *ad referendum*, em 31/03/2021, mediante o parecer do Conselho Fiscal de 29/03/2021, a Prestação de Contas da ABHA 2020, referente ao Contrato de Gestão nº 06/ANA/2012.

2.18 Consideram-se suficientes as informações apresentadas, para fins de prestação de contas do exercício em referência.

Parecer da Assembleia Geral

2.19 Considerando a epidemia causada pelo Covid-19, conforme situação de emergência de saúde pública declarada pela Lei nº 13.979/2020 e declaração aprovada pelo Comitê Extraordinário de 03/03/2021, determinando a onda roxa no estado de Minas Gerais, com foco na preservação da saúde e integridade física dos representantes das Entidades Associadas, o Presidente da Assembleia Geral da ABHA, aprovou, *ad referendum*, em 31/03/2021, mediante o parecer do Conselho Fiscal de 29/03/2021, a Prestação de Contas da ABHA 2020, referente ao Contrato de Gestão nº 06/ANA/2012.

2.20 Consideram-se suficientes as informações apresentadas, para fins de prestação de contas do exercício em referência.

3. DO RELATÓRIO DA CAv

3.1 Consoante o art. 1º da Resolução nº 146/2012/ANA, alterada pela Resolução nº 62/2021/ANA, cabe à Comissão de Avaliação dos Contratos de Gestão (CAv):



- a) analisar, com base nas metas e indicadores propostos, os resultados alcançados com os programas de trabalho dos contratos de gestão, apresentados nos relatórios de gestão;
- b) elaborar relatórios de avaliação sobre a execução dos contratos de gestão, correspondente ao período avaliado; e
- c) recomendar, com as devidas justificativas, alterações nos contratos de gestão, quando necessárias.

3.2 Em vista das competências acima, em relação ao exercício de 2020, a CAV procedeu às análises comparativas entre as metas pactuadas e os resultados efetivamente alcançados do Contrato de Gestão nº 06/ANA/2012, consignando no Relatório de Avaliação Final, anexo ao Ofício nº 14/2021/SAS/ANA, de 11/03/2021 (doc. 9531/2021). Como resultado dessa avaliação, a ABHA alcançou a Nota Geral **8,9** e o Conceito Geral **“BOM”** quanto à execução do Programa de Trabalho do referido contrato no exercício de 2020.

3.3 Consideram-se suficientes as informações, para fins de prestação de contas do exercício em referência.

4. DO PARECER FINANCEIRO

4.1 Consoante o art. 10 da Resolução nº 15/2019, cabe à Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas (SAF) emitir parecer financeiro sobre as contas apresentadas pelas entidades delegatárias das funções de agência de água.

4.2 Nesse sentido, mediante as Notas Técnicas nº 01/2022/CCONT/COGEF/SAF, de 10/01/2022 (doc. 002624/2022) e nº 07/2022/CCONT/COGEF/SAF, de 12/02/2022 (doc. 008041/2022), a Coordenação de Contabilidade da SAF registrou que as divergências verificadas não prejudicaram os exames contábeis-financeiros e são passíveis de correções mediante ajustes de lançamentos, a serem verificadas por ocasião da apresentação do próximo balanço patrimonial e demonstrações contábeis correlatas.

4.3 Por meio do Despacho nº 157/2022/SAF, de 12/02/2022 (doc. 008042/2022), o Ordenador de Despesas aprovou as Notas Técnicas nº 01/2022/CCONT/COGEF/SAF, de 10/01/2022 (doc. 002624/2022) e nº 07/2022/CCONT/COGEF/SAF, de 12/02/2022 (doc. 008041/2022), adotando os seus fundamentos e conclusões como manifestação formal da SAF e certificou com ressalvas as variações contábeis e financeiras constantes no Balanço Patrimonial e demais peças das demonstrações contábeis e financeiras que integram o Relatório Anual de Contas do Contrato de Gestão nº 6/ANA/2012, exercício 2020.

4.4 Neste mesmo Despacho e tendo em vista o constante na Nota Técnica nº 1/2022/CCONT/COGEF/SAF, de 10/01/2022, a SAF recomendou a ABHA, para atendimento a partir da próxima Prestação de Contas (2021), o que segue:

- a) fazer constar nos documentos e atos de aprovação da Prestação de Contas relativa ao Contrato de Gestão nº 06/ANA/2012 ou outro que vier sucedê-lo, além das notas habituais, anotação expressa da aprovação do Relatório Anual de Contas,



com vistas à evidenciação objetiva do atendimento do previsto no inciso III do art. 13 da Resolução nº 15, de 2019 da ANA;

b) observar, nas apurações de rendimentos financeiros oriundos de aplicações em cadernetas de poupança, o disposto no § 3º do art. 12, da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, que determina que as datas de aniversário de contas de depósito de poupança abertas nos dias 29, 30 e 31 de cada mês será sempre o dia 1º do mês seguinte;

c) considerar, para fins de reconhecimento de rendimentos financeiros oriundos de aplicações em caderneta de poupança, os juros e correção monetária pelos valores integrais, antes da incidência de imposto de renda;

d) abster de realizar apurações de rendimentos financeiros oriundos de aplicações em caderneta de poupança pelo valor líquido, ou seja, após a incidência do imposto de renda;

e) incluir, nos relatórios de receitas e despesas, os rendimentos financeiros oriundos de aplicações em caderneta de poupança pelo seu valor bruto, antes da incidência do imposto de renda, e incluir a despesa de imposto de renda, como desembolso;

f) evidenciar, nos relatórios de receitas e despesas, as receitas por transferência de saldos de exercícios anteriores de forma fidedigna;

g) gerenciar os recursos financeiros recebidos com origens na cobrança pelo uso de recursos hídricos, fonte 116, em conta bancária específica e segregada da gestão de outros recursos recebidos do contratante ANA;

h) abster de reconhecer, no Relatório de Receitas e Despesas:

- . empréstimos à conta de disponibilidades para investimentos, com a finalidade de mascarar inversão de resultados no custeio administrativo;
- . outras receitas vinculadas, quando não comprovado o ingresso delas nas contas correntes e de aplicações específicas do compromisso firmado; e
- . despesas no exercício cujos movimentos de saídas ocorreram em exercícios anteriores.

i) abster de realizar publicação de Demonstrativo da Execução Físico-Financeiro, no tocante a execução da receita e da despesa, em desacordo com os Anexos XII e XIII, Relatórios de Execução da Receita e Despesas;

j) realizar a publicação do demonstrativo físico-financeiro do Contrato de Gestão, incluído nele, informações sobre a execução física, em cumprimento às obrigações previstas no Contrato de Gestão;

k) incluir nas Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, informações complementares que permitam consistir, de forma cruzada, os reconhecimentos havidos;



- l) adotar, como medida de enquadramento de compromissos de curto prazo, expectativas reais de pagamentos para no máximo um ano, sustentadas em levantamento rígido;
- m) abster de reconhecer direitos no Ativo Patrimonial, e compromissos no Passivo Patrimonial, com base em expectativas de receitas ou valores não condizentes com o somatório dos montantes compromissados por empenhos a liquidar e superávits financeiros eventualmente havidos em favor da Bacia Hidrográfica no encerramento do exercício;
- n) abster de realizar movimentações financeiras que visem minimizar potencial inversão de saldo à conta de recursos financeiros destinados ao custeio administrativo, em face à exigência prevista no § 1º do art. 22, da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997;
- o) conciliar o montante final apurado nos inventários patrimoniais com o valor do imobilizado líquido reconhecido no Balanço Patrimonial;
- p) apresentar Demonstração dos Fluxos de Caixa segregados por compromissos identificáveis no Contrato de Gestão, conciliando seus saldos findos com os verificados em caixa e extratos bancários; e
- q) apresentar as demonstrações contábeis, observadas as segregações por compromissos assumidos no âmbito do Contrato de Gestão, com as peças contábeis estabelecidas no item 22 da Resolução nº 1.409, de 21 de setembro de 2012, do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que aprova a Interpretação Técnica Geral - ITG 2002, alterada pela ITG 2002 (R1), de 21 de agosto de 2015: i- Balanço Patrimonial; ii- Demonstração do Resultado do Período; iii- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido; iv- Demonstração dos Fluxos de Caixa; e v- Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, conforme previsto na NBC TG 26 ou na Seção 3 da NBC TG 1000, quando aplicável.

4.5 Em face ao exposto, e de acordo com o art. 10 da Resolução nº 15, de 11/03/2019, da ANA, a SAF **certificou com ressalvas**, as variações contábeis e financeiras constantes no Balanço Patrimonial e demais peças das demonstrações contábeis e financeiras que integram o Relatório Anual de Contas do Contrato de Gestão nº 06/ANA/2012, informando que estão em condições de serem submetidas à Diretoria Colegiada da ANA para aprovação com ressalvas e recomendações. No Despacho, a SAF registra ainda que as justificativas da certificação com ressalva também foram apoiadas nas conclusões dos itens 18.5, 18.6, 18.7, 18.8, 18.10 e 18.11 da Nota Técnica nº 1/2022/CCONT/COGEF/SAF, de 10/01/2022.

4.6 Consideram-se suficientes as informações, para fins de prestação de contas do exercício em referência.

5. ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

5.1 Foi realizado trabalho de auditoria, relativamente ao exercício de 2020, junto à ABHA, que resultou no Relatório de Auditoria nº 06/AUD/2021 (doc. 054188/2021). O trabalho em



questão teve como objetivo avaliar os controles internos existentes, por amostragem, verificando se são suficientes ao gerenciamento dos recursos repassados no âmbito do Contrato de Gestão, e se permitem nível de segurança adequado à mitigação dos riscos que possam impactar no atingimento dos objetivos e alcance dos resultados. Além disso, buscou-se analisar se as atividades desempenhadas estavam em conformidade com as resoluções da ANA, normativos próprios da entidade e a legislação correlata.

5.2 Foram consignadas, no referido Relatório de Auditoria, constatações relativas a atos que necessitam de atenção por parte da ABHA, as quais foram objetos de recomendações no Plano de Ação firmado com a Entidade Delegatária (doc. 052877/2021), com destaque a:

- ❖ Avaliar a conveniência e oportunidade de adquirir um sistema de gerenciamento financeiro, a fim de dotar a Entidade com uma ferramenta adequada para gerenciar os seus procedimentos orçamentários e financeiros e, enquanto não for adquirido, realizar a separação na planilha de despesas dos desembolsos realizados na fonte 183 (recursos adicionais);
- ❖ Proceder a abertura de conta bancária específica para movimentar os valores repassados pela ANA referentes à fonte 183 (recursos adicionais), de forma a segregar em relação aos recursos da fonte 116 (custeio), garantindo a transparência na utilização dos recursos de ambas as fontes;
- ❖ Adotar mecanismo de controle eficaz no processo de pagamento, visando alertar antecipadamente o gestor quanto aos vencimentos dos pagamentos referentes às obrigações devidas, de forma a evitar a ocorrência de multas e juros por atraso de pagamento;
- ❖ Reconhecer contabilmente como receita o valor referente a 7,5% sobre o total arrecadado com a cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia, cujos superávits podem ser utilizados em exercícios subsequentes, conforme art. 4º da Resolução ANA nº 29/2020. Também, o percentual de 7,5% sobre o resultado da aplicação financeira dos recursos da cobrança no exercício;
- ❖ Quando da elaboração dos próximos orçamentos para custeio, considerar a previsão da arrecadação da fonte 116 (7,5%), com base nas informações disponibilizadas pela SAF/ANA, mantendo acompanhamento sistemático da execução das receitas para identificar possíveis desvios de sua realização, assim como que seja submetido à apreciação do Comitê da Bacia Hidrográfica do Paranaíba, nos termos da Lei nº 9.433/97;
- ❖ Elaborar documento formal (manual, cartilha, outro), com definição de conteúdo mínimo, como finalidade, objetivos, etapas de execução, recursos, cronogramas, metas, resultados esperados e outros, a fim de orientar o planejamento de ações e projetos do orçamento de investimento;
- ❖ Implementar melhorias nos Relatórios de Acompanhamento das Ações Executadas, tais como a inclusão de detalhamento individualizado das ações executadas, acerca de esforços, resultados e benefícios alcançados, com vinculação da ação executada com a ação do PRH e inclusão de registros fotográficos, a fim de fornecer melhor entendimento da ação executada;



- ❖ Estudar a viabilidade de implantação de um sistema informatizado capaz de controlar e acompanhar a execução físico e financeira das ações do orçamento de investimento;
- ❖ Observar o cumprimento das exigências de transparência previstas no art. 23 e seu parágrafo único, da Resolução nº 122/2019, no que se refere a publicação no site da ABHA de documentos relacionados aos procedimentos licitatórios;
- ❖ Nomear formalmente, para todos os contratos vigentes, o fiscal do contrato e seu substituto, por meio de Portaria ou documento equivalente, objetivando o cumprimento do preconizado no art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e no Acórdão nº 1.094/2013 - TCU Plenário;
- ❖ Quando do inventário de bens patrimoniais de 2021, proceder à atualização do real estado de todos os bens sob sua gestão, informando se estão extraviados/não localizados, inservíveis, bom e demais classificações apresentadas pela Resolução ANA nº 94/2021 e Portaria ANA nº 376/2021, realizando, também, levantamento e identificação dos bens que estão sem identificação patrimonial (plaqueta com número do patrimônio) e que sejam providenciadas as respectivas etiquetas de controle patrimonial.
- ❖ Adotar medidas visando a apuração de responsabilidades e ressarcimento dos valores de bens (duas unidades) à conta do Contrato de Gestão, dando conhecimento à SAF/ANA, conforme Resolução ANA nº 94/2021 e Portaria ANA nº 376, de 1/6/2021.
- ❖ Formalizar o processo de inventário de bens patrimoniais, inclusive instruindo processo específico para organização de toda documentação, tais como: norma que instituiu a comissão de inventário, atas de reuniões da comissão, relatório do inventário, dentre outros, conforme item 6 da Portaria ANA nº 376, de 1/6/2021, que atualizou o Regulamento de Procedimentos Patrimoniais da ANA.
- ❖ Avaliar com o Comitê de Bacia Hidrográfica e a SAS/ANA a possibilidade de descontinuidade do serviço do 0800, transferindo o serviço para outros meios (a exemplo de app, site, 'formulário de 'perguntas e respostas' ou 'perguntas frequentes' ou outro).
- ❖ Revisar os processos executados no âmbito da Entidade, de forma a melhor distribuir as atividades entre os colaboradores;
- ❖ Proceder a compensação imediata das horas ou dias em haver pelos seus colaboradores, sob risco de ações judiciais futuras que poderão impactar o Contrato de Gestão nº 06/ANA/2012, apresentando a esta AUD o cronograma de compensação e abster-se de acumular horas em haver de seus funcionários de um mês para o outro, estabelecendo os critérios de compensação por meio de normativo próprio;
- ❖ Regularizar a situação de férias marcadas, mas não usufruídas de seus colaboradores e abster-se de conceder férias formal aos colaboradores, com o compromisso de efetivamente concedê-las apenas em período posterior ao previsto no aviso de férias.

5.3 A implementação das medidas acima recomendadas visa auxiliar os gestores com controles úteis ao aperfeiçoamento dos processos e procedimentos de trabalho.



6. CONCLUSÃO

6.1 Considerando o trabalho de auditoria realizado, por amostragem, pela AUD no exercício de 2020, as oportunidades de melhoria propostas para o **aperfeiçoamento** dos controles visam, de modo geral, à melhoria dos processos de trabalho da ABHA, por meio da **mitigação** de riscos em suas atividades aumentando a aderência de suas operações às boas práticas administrativas e aos normativos legais.

6.2 Nesse sentido, cabe recomendar que a Entidade adote **providências** visando a corrigir os fatos ressaltados nas Notas Técnicas nº 01/2022/CCONT/COGEF/SAF, de 10/01/2022 (doc. 002624/2022) e nº 07/2022/CCONT/COGEF/SAF, de 12/02/2022, em conjunto com o Despacho nº 157/2022/SAF, de 12/02/2022 (doc. 008042/2022), na próxima prestação de contas.

6.3 Na oportunidade, cabe destacar que a entidade deve adotar medidas, visando aumentar a **execução** dos recursos destinados aos investimentos na bacia, tendo em vista que o percentual de aplicação ficou em apenas 32%.

6.4 Diante de todo o exposto, considerando a **avaliação** amostral desta AUD, que não levantou irregularidades que obstem a **aprovação** das contas, a **certificação** com ressalvas da SAF e a **avaliação** da CAV (conceito bom e nota geral 8,9), e com base nas peças que compõem a prestação de contas, esta Auditoria Interna não vislumbra óbice à **aprovação**, com ressalvas, das contas relativas ao exercício 2020 da ABHA, estando a mesma em condições de ser submetida à Diretoria Colegiada da ANA para deliberação.

É o parecer desta Auditoria.

Brasília, 04 de março de 2022.

(assinado eletronicamente)
CARLOS ARAÚJO SOUTO
Analista Administrativo

De acordo. Encaminhe-se ao Auditor- Chefe.

(assinado eletronicamente)
FLÁVIA CRISTINA CANÊDO RAMOS
Coordenadora de Auditorias

De Acordo. Encaminhe-se à Secretária-Geral (SGE), para as providências de sua alçada.

(assinado eletronicamente)
ELIOMAR WESLEY AYRES DA FONSECA RIOS
Auditor- Chefe



